

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7868/92 N.º 932 de 30/12/92
de 17 de dezembro de 1992

Dispõe sobre abertura de Cré-
dito adicional no valor de
Cr\$ 385.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-
pos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 7º da Lei nº
4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 385.500.000,00 (trezentos e oi-
tenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplemen-
tar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.10	SECRETARIA GERAL	
02.10-0307020.2092	Viagens e Estadias	
02.10-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.20	PROCURADORIA FISCAL	
04.20-0307014.2014	Custas de Cartório	
04.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1057316.1032	Programa Habitacional	
08.20-4110	Obras e Instalações	381.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça-
mento vigente

	GABINETE DO PREFEITO	
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2046	Programações Diversas	
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.20	PROCURADORIA FISCAL	
04.20-0307014.2004	Manutenção dos Serviços	
04.20-3111	Pessoal Civil	1.500.000,00

Cont. do Decreto nº 7868/92 - fls. 02

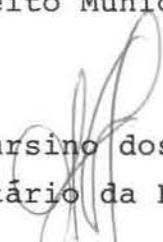
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.3009	Galerais Pluviais e Drenagem	
08.20-4110	Obras e Instalações	240.000.000,00
08.29-1376448.3010	Obras e Saneamento em Geral	
08.20-4110	Obras e Instalações	141.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de dezembro de 1992.

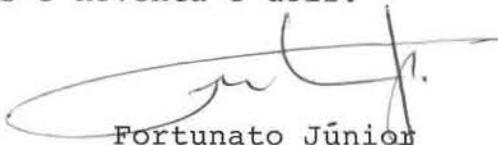


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos